

através da média aritmética simples das classificações obtidas nos seguintes factores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;  
HA = Habilitações Académica;  
FP = Formação Profissional;  
EP = Experiência Profissional;  
AD = Avaliação do Desempenho.

d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A classificação final da entrevista de avaliação de competências será o resultado da média aritmética da classificação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimento terá a ponderação de 60%, a avaliação psicológica terá a ponderação de 40%, a avaliação curricular terá a valoração de 60%, a entrevista de avaliação de competências terá a ponderação de 40%, através das seguintes fórmulas:

$$CF = 60\% (PC) + 40\% (AP)$$

ou

$$CF = 60\% (AC) + 40\% (EAC)$$

sendo:

CF = Classificação Final  
PC = Prova de Conhecimentos  
AP = Avaliação Psicológica  
AC = Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

16 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sesimbra, e disponibilizada na página electrónica indicada em 9.1.

18 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria;

20 — Os recrutamentos efectuar-se-ão pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR.

21 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica indicada em 9.1.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página electrónica indicada 9.1, e em jornal de expansão nacional, por extracto.

23 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia — Directora do Despartamento de Ambiente e Água

Vogais efectivos: Maria Miguel Rodrigues Marques Guerreiro Correia — Chefe da Divisão de Ambiente e Água — Zona Oriental e Ana Cristina Lopes Romeiro — Técnica Superior.

Vogais suplentes: Ana Helena Apolinário Marques — Assistente Técnica e Cláudia Sofia Durand Cocharrá Gorjão da Mata — Chefe da Divisão de Formação.

Sesimbra, 06 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Arg. Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

303582106

## MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

### Aviso n.º 16468/2010

#### Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar de assistente operacional — Acção Educativa

#### Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tomo público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2010, foi homologada a seguinte lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal supra identificado:

Candidatos Aprovados:

1.º Leonida dos Anjo Pereira Gonçalves de Brito — 15,375

Candidatos Excluídos:

Ana Filipa Nogueira da Silva — (a)  
Paula Cristina Araújo de Oliveira — (a)  
Maria Rosa Silva Cracel — (a)  
Rosa Maria Martins de Sousa — (a)  
Marlene Sofia Rodrigues Barbosa — (c)  
Isabel Maria Cracel Machado — (b)  
Fernanda Maria Roupas Gonçalves — (b)  
Anabela da Maia — (b)  
Isabel Maria Dias Martins — (b)  
Sérgio Miguel Sousa Martins — (c)  
Carla Cristina Gonçalves Leitão — (b)  
Carina Sofia Gonçalves Leitão — (b)  
João Evaristo Vieira Martins — (a)  
Elisabete Maria da Silva Ribeiro — (c)  
Adélia Marina Fernandes Afonso — (c)  
Maria Filipa Dias de Lima — (c)

Observações:

(a) Não admitido a concurso por não declarar reunir os requisitos gerais de admissão;  
(b) Excluído — Classificação na Prova de Conhecimentos inferior a 9,5 valores  
(c) Excluído — Não compareceu à Prova de Conhecimentos.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste município, em [www.cm-terrasdebourro.pt](http://www.cm-terrasdebourro.pt), e no átrio da Secretaria do edifício dos Paços do Concelho.

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana, Dr.*

303593714

## MUNICÍPIO DE TONDELA

### Edital (extracto) n.º 860/2010

#### Abertura de período de discussão pública do processo de revisão do PDM de Tondela

Carlos Manuel Marta Gonçalves, Presidente da Câmara de Tondela, torna público, nos termos do artigo 77.º n.º 3 e artigo 148.º n.º 4, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que se encontra aberto um período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Tondela, pelo período de 30 dias, a contar do quinto dia, após publicação no *Diário da República*, podendo a proposta de Revisão e demais documentos que compõem o processo, ser consultados no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tondela, sita no Largo da República, n.º 16, 3464-001 Tondela, e no site [www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt), todos os dias úteis entre as 9h00 e as 13h00, e entre as 14h00 e as 16h30.

Mais se informa que serão realizadas duas sessões públicas, nos locais e datas abaixo designados:

Auditório Municipal de Tondela — dia 31 de Agosto 2010 — 21 horas.  
Sede da Junta de Freguesia de Campo de Besteiros — 06 de Setembro 2010 — 21 horas.

As eventuais sugestões, observações, reclamações e ou pedidos de esclarecimento de interessados devem ser formulados por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela — Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Tondela — Largo da República, n.º 16, 3464-001 Tondela, e entregues no balcão da Secretaria das Obras Particulares.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais, publicado no *Diário da República* e nos jornais locais.

Tondela, Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Tondela, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*.

203595091

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso n.º 16469/2010

#### Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Informática (carreiras não revistas).

Nos termos das disposições previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3378/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, de que a lista das classificações obtidas pelos candidatos que compareceram para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos se encontra afixada no edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, bem como se encontra disponível na área dos recursos humanos da página electrónica do Município de Valença ([www.cm-valenca.pt](http://www.cm-valenca.pt)).

Notificam-se ainda os candidatos aprovados de que o método de selecção Avaliação Psicológica terá lugar no próximo dia 19 de Agosto do ano em curso (quinta-feira), com início pelas 10 horas para os concorrentes ao procedimento para Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, e com início pelas 14 horas para os concorrentes ao procedimento para Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, na Biblioteca Municipal de Valença, sita na Avenida da Juventude, desta cidade de Valença.

Valença, 6 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Paula Cristina Martins Reis Lima*.

303597716

## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

### Regulamento (extracto) n.º 697/2010

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal para 2010, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2010/07/15, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas nas suas reuniões de 2010/06/30, 2010/07/09 e 2010/07/14, conforme consta do edital n.º 248/2010, afixado nos Paços do Município em 2010/08/04

#### Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal 2010

##### Regulamento

### CAPÍTULO III

#### Isenções e reduções

##### Artigo 10.º

##### Isenções e reduções específicas

4 — Os portadores de Cartão Jovem Municipal beneficiarão de uma redução de:

*a*) 20 % na utilização livre de Ginásios Municipais, Piscinas cobertas e Campos de Ténis Municipais (com exclusão de valores devidos pela emissão do cartão de utente, pela inscrição, por seguros ou por atrasos nos pagamentos), exceptuando os programas específicos: Pré-Parto, Correção Postural Hidrocyling, Yoga e Programa de Verão.

6 — Piscinas Municipais Cobertas, Complexo Municipal de Desporto, Recreio e Lazer de Vila Franca de Xira e Ginásio de Manutenção e Condição Física.

*b*) os utentes reformados ou com mais de 64 anos, trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, beneficiam de uma redução em 50 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocyling, Yoga e Programa de Verão.

*e*) Pacote Familiar 1 (agregado familiar de 3 pessoas) — para actividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 25 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocyling, Yoga e Programa de Verão,

*f*) Pacote Familiar 2 (agregado familiar de 4 pessoas) — para actividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 30 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocyling, Yoga e Programa de Verão.

*g*) Pacote Familiar 3 (agregado familiar de 5 ou mais pessoas) — para actividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 35 %, exceptuando os programas específicos: Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-Parto, Correção Postural Hidrocyling, Yoga e Programa de Verão.

## ANEXO I

### Tabela de Taxas e Preços

## CAPÍTULO VII

### Bens Municipais de Utilização Pública

#### SECÇÃO V

#### Pavilhões Desportivos Municipais e Pavilhões Desportivos Escolares

#### SUBSECÇÃO I

#### Salas de Actividades de Grupo nos Pavilhões Desportivos Municipais

##### Artigo 33.º

##### Utilização das salas:

- 1 — De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fracção:
  - 1.1 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 10,40 €
  - 1.2 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 10,40 €
  - 1.3 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do Concelho — 22,90 €
  - 1.4 — Por empresas e particulares — 31,20 €
  - 1.5 — Com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 78,10 €
  - 1.6 — Para acções de formação, reuniões (mínimo 4h) — 28,10 €
- 2 — Para além das 23.30 horas — por cada hora ou fracção:
  - 2.1 — Actividades sem fins lucrativos — 36,40 €
  - 2.2 — Actividades com fins lucrativos — 62,40 €
- 3 — Aos sábados, domingos e feriados — por cada hora ou fracção:
  - 3.1 — Pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do Concelho de Vila Franca de Xira — 12,50 €
  - 3.2 — Pelas colectividades e IPSS's do Concelho — 12,50 €
  - 3.3 — Outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do Concelho — 27,50 €
  - 3.4 — Por empresas e particulares — 37,50 €
  - 3.5 — Com fins lucrativos, eventos e acções diversas — 93,60 €
  - 3.6 — Para acções de formação, reuniões (mínimo 4h) — 33,70 €
- 4 — Para além das 23.30 horas — por cada hora ou fracção:
  - 4.1 — Actividades sem fins lucrativos — 43,70 €
  - 4.2 — Actividades com fins lucrativos — 74,90 €

#### SUBSECÇÃO II

#### Recinto Central

##### Artigo 34.º

1 — De segunda a sexta-feira — por cada hora ou fracção (para treinos):

1.1 — As colectividades e IPSS's do Concelho que possuam equipas até ao escalão de juniores, inclusive, e ou equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados tanto para